Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 41.758.528/0001-01)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Período de 26 de agosto de 2022 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2023.

Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administrador do
Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 30 de junho de 2023 o Fundo possui investimento em ações da Kasim Empreendimentos e Participações S.A. ("Investida"), o qual perfaz o montante de R$ 12.873 mil (100,17% do patrimônio líquido do Fundo), atualizado pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a classificação do Fundo. Até a conclusão de nossos exames, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o referido investimento, em virtude dos assuntos apresentados a seguir, de modo que ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do investimento e os resultados por ele gerado em 30 de junho de 2023: i) não obtivemos acesso aos papéis de trabalho do auditor das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 da Investida; ii) o auditor das demonstrações financeiras da investida não possui registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme determinação prevista no ICVM 578; iii) A integralização de capital feita no Fundo ocorreu por meio de dação de ativo, avaliado ao valor justo e, embora tenhamos recebido o laudo de avaliação, houve limitações em nossas análises sobre as métricas e premissas adotadas na avaliação; e iv) O Fundo reconheceu efeitos de equivalência patrimonial por meio dos registros contábeis de sua Investida relativos à data base de 30 de junho de 2023, os quais não foram submetidos a processo de auditoria ou revisão limitada, de modo que não nos foi possível verificar a existência de distorções sobre os referidos registros contábeis, os quais, se existentes, poderiam afetar o valor do investimento do Fundo em 30 de junho de 2023, bem como os resultados por ele gerado.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

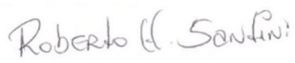

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.758.528/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

		2023		
	Nota	Quantidade	Saldos contábeis	% sobre PL
Investimentos	**4**	**9.038.543**	**12.873**	**100,17**
Kasim Empreendimentos e Participações S.A.		9.038.543	12.873	100,17
Despesas antecipadas			**3**	**0,03**
Diferimento taxa de fiscalização - CVM			3	0,03
Total do ativo			**12.876**	**100,21**
Valores a pagar			**25**	**0,20**
Taxa de administração			12	0,09
Taxa de gestão			13	0,10
Total do passivo			**25**	**0,20**
Patrimônio líquido			**12.851**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo			**12.876**	**100,21**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.758.528/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado
Período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	26.08.2022 a 30.06.2023
Resultado de títulos de renda variável	**4**	**3.835**
Equivalência patrimonial		3.835
Despesas		**(261)**
Taxa de gestão		(127)
Taxa de administração		(115)
Auditoria		(11)
Custas judiciais e legais		(3)
Taxa de fiscalização - CVM		(2)
Taxa Anbima/ABVCAP		(2)
Tarifa bancária		(1)
Resultado líquido do período		**3.574**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.758.528/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente
Período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	26.08.2022 a 30.06.2023
Resultado líquido do período	3.574
Resultado abrangente total	**3.574**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.758.528/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Em 26 de agosto de 2022	-	-	-
Emissão de cotas	9.277	-	**9.277**
Resultado líquido do exercício	-	3.574	**3.574**
Em 30 de junho de 2023	**9.277**	**3.574**	**12.851**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CHICAGO 01 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.758.528/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto

Período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	26.08.2022 a 30.06.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Despesas com taxa de gestão	(115)
Despesas com taxa de administração	(102)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(5)
Despesas com taxa de auditoria	(11)
Outras despesas operacionais	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(238)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de ações	-
Caixa liquido das atividade de investimento	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	238
Caixa líquido das atividades de financiamento	**238**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 26 de agosto de 2022 e iniciou suas operações na referida data.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a aquisição de Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

A gestão do Fundo é realizada pela Global Gestão e Investimentos Ltda.

O Fundo é uma "entidade de não investimento", nos termos da Instrução CVM 579/16. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas. A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de não investimento.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes financeiras emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos financeiras que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em XX de novembro de 2023.

3. Práticas financeiras

Entre as principais práticas financeiras adotadas destacam-se:

(a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

(b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

(c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

(d) Investimentos

(I) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas
Com a adoção da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de não entidades de investimentos.

(II) Dividendos e juros de capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na receita de "Dividendos e juros de capital próprio".

(e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(f) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

(g) Contingências

Contingências ativas

Ganhos contingentes – não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo. Não há qualquer ativo dessa natureza registrado nas demonstrações financeiras no período de 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023.

Contingências passivas

Contingências passivas – são provisionadas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que implicaria forte indico de saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências passivas classificadas como perdas possíveis não são provisionadas, sendo apenas divulgadas nas demonstrações financeiras, e as classificadas como de perda remota não requerem provisão e divulgação. No período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023, o Fundo não existia contingências para as quais houvesse necessidade constituição de provisão.

4. Investimentos

a. Companhias fechadas

Os investimentos estão assim descritos:

	30/06/2023		
Investimentos	**Participação %**	**Quantidade**	**(R$ mil)**
Kasim Empreendimentos e Participações S.A.	100%	9.038.543	12.873
Total dos investimentos		**9.038.543**	**12.873**

(i) Kasim Empreendimentos e Participações S.A., é uma holding cuja atividade preponderante é a participação societária no capital de outras, que foi constituída em 16 de maio de 2022 com o nome de Central Assessoria e Consultoria Empresarial S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. O principal investimento da controladora é a participação acionária no CDP Supermercados Ltda. que atua no segmento de varejo alimentar.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2022, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar a previsão de valor de capital autorizado da Companhia nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações para que seja no montante de até R$ 9.038.543,00 (nove milhões, trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais), divido em 9.038.543.00 (nove milhões, trinta e oito mil, quinhentas e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 (um real), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação em assembleia geral; (ii) Em razão do previsto acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante no Anexo II à referida ata; e (iii) Aprovar a emissão e outorga pela Companhia de novo bônus de subscrição em favor Chicago 01 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 41.758.528/0001-01 ("Subscritor"), com renúncia expressa da totalidade dos acionistas da Companhia do seu direito de preferência na subscrição, no montante de até 9.038.443.00 (nove milhões, trinta e oito mil, quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, pelo valor de até R$ 9.038.443,00 (nove milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), conforme termos e condições previstas no(s) certificado(s) de bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição").

Em 30 de junho de 2023, o fundo reconheceu o resultado com equivalência patrimonial no montante de R$ 3.835.

b. Movimentação dos investimentos em ações

Movimentação dos investimentos em ações

	30.06.2023
Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	9.039
(-) Venda	-
(+/-) Resultado	3.835
Saldo Final	**12.873**

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente pode operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

(ii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(iii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(iv) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(v) Riscos Relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de Emissão das Companhias Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos está concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(vi) Risco sobre a Propriedade das Companhias Alvo: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

(vii) Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

(viii) Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

(ix) Risco Operacional das Companhias Alvo: Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influencia na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

(x) Risco de Investimento nas Companhias Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo pode investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, podem ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(xi) Risco de Diluição: O Fundo pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo pode ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

(xii) Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira do Fundo pode estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

(xiii) Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(xiv) Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xv) Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

(xvi) Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentam liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

(xvii) Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só pode ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

(xviii) Risco de Restrições à Negociação: As Cotas do Fundo são distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

(xix) Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente pode ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas devem resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

(xx) Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação da Assembleia Geral, podem ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas podem encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

(xxi) Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo: O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação, Fundo pode efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas podem receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e podem encontrar dificuldades para aliená-los;

(xxii) Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que pode ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

(xxiii) Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

(xxiv) Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados do Fundo;

(xxv) Risco de não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização deles; e

(xxvi) Inexistência de Garantia De Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que podem acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

Emissão

Conforme previsto no regulamento, serão emitidas e distribuídas no mínimo 10 (dez) Cotas e até 50.000 (cinquenta mil) Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando uma Primeira Emissão de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Oitavo abaixo. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, no valor de 1.000,00 (mil reais), deverão ser integralizadas em até 06 (seis) meses, a contar da data de registro na CVM.

Após a primeira integralização de cotas, as integralizações remanescentes devem ser aportadas ao Fundo pelos cotistas mediante solicitações da Administradora, baseadas em orientações do Comitê de Investimento, a serem realizadas à medida que tais valores sejam necessários para: (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento do Fundo, e observado o disposto no Regulamento, e/ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo.

Durante o período de 26 de agosto de 2022 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023, foi realizado o desdobramento das cotas do Fundo para que o valor unitário seja de R$ 1 (Um real).

No período 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023, foram integralizadas, pelos cotistas, 9.130.899,119813 cotas pelo valor total de R$9.277(*).

	Patrimônio Líquido	Qtd de Cotas	Valor da Cota
Exercício em 30/06/2023	12.851.016,41	9.130.899,119813	1,407421

(*) O montate de 9.039 foi recebido pelo Fundo em ativos da Companhia Investida, conforme deliberação informada na NE 4.

Amortização e resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora pode realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No período 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023, não ocorreram amortizações de cotas.

8. Transações com partes relacionadas

No período 26 de agosto de 2022 a 30 de junho de 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
26.08.2022 a 30.06.2023	(127)	Global Gestão e Investimentos Ltda.	Gestão
26.08.2022 a 30.06.2023	(115)	REAG Administradora de Recursos Ltda.	Administração

b) Exigibilidades com parte relacionada

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento
Em 30.06.2023	13	Global Gestão e Investimentos Ltda.	Gestão
Em 30.06.2023	12	REAG Administradora de Recursos Ltda.	Administração

9. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado pela REAG Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Global Gestão e Investimentos Ltda., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Os serviços de escrituração, tesouraria, custódia e liquidação do Fundo são prestados pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

11. Remuneração da Administração

Os prestadores de serviços de: (i) administração e controladoria do Fundo farão jus a uma taxa de administração no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais; e (ii) gestão do Fundo farão jus a uma taxa de gestão no montante de 0,5% (cinco décimos por cento) a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, com remuneração mínima de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, a contar do início das atividades do Fundo, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, no período.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida.

A despesa com taxa de administração provisionada no período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023 foi de R$ 115.

A despesa com taxa de gestão provisionada no período de 26 de agosto de 2022 (início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023 foi de R$ 127.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e/ou de performance.

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo, desde que aprovado em assembleia.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda é a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	26.08.2022 a 30.06.2023	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Taxa de gestão	127	15,64
Taxa de administração	115	14,10
Auditoria	11	1,37
Custas judiciais e legais	3	0,37
Taxa de fiscalização - CVM	2	0,29
Taxa Anbima/ABVCAP	2	0,19
Tarifa bancária	1	0,10
Total	**261**	**32,06**
Patrimônio líquido médio	**6.005**	

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no período foram as seguintes:

Período		Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)
Em 26/08/2022	(*)	1.000,000000	-
Em 07/12/2022(**)		1,0000000	-
Em 30/06/2023		1,407421	40,74

(*) Data do início do Fundo;
(**) Data da realização do desdobramento de cotas, conforme NE 7.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, são desempenhados pela Administradora do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este é contratado pela Administradora.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Direito de voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas que, até 3 (três) dias antes da data fixada para sua realização, estiverem inscritos no livro "Registro dos Cotistas" ou na conta de depósito, conforme for o caso.

É atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme Resolução CVM n° 162/22, a Administradora no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações no regulamento

Em Assembleia Extraordinária de Cotistas, realizada em 08 de setembro de 2022, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) a retificação da classificação do Tipo Anbima do Fundo para Tipo 3, retroagindo os efeitos da presente alteração à data de início do Fundo, autorizando a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente deliberação; e (ii) A alteração e consolidação da nova forma do regulamento do fundo a fim de contemplar as alterações ora efetuadas.

22. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária da Kasim Empreendimentos e Participações S.A., realizada e, 10 de julho de 2023, os Acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 1.798.987 (um milhão, setecentas e noventa e oito mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por ação, fixado com base no disposto no art. 170, I, da Lei nº 6.404/76, com base na perspectiva da rentabilidade da Companhia, totalizando o montante de R$ 10.272.215,77 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos), a serem integralizados mediante a conferência de créditos pelo Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 48.982.869/0001-05, conforme Boletim de Subscrição que consta no Anexo II e Laudo de Avaliação que consta no Anexo III; (ii) Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da empresa avaliadora Status Gerenciamento Contábil, sociedade com sede na Rua das Rosas, no 282, na cidade de Salvador, Estado de Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.115/0001-17, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, bem como o Laudo de Avaliação, o qual consta no Anexo III à presente Ata; e (iii) Aprovar a emissão e outorga pela Companhia de novo bônus de subscrição em favor Riolito Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 48.982.869/0001-05 ("Subscritor"), com renúncia expressa da totalidade dos acionistas da Companhia do seu direito de preferência na subscrição, no montante de até 5.967.820 (cinco milhões, novecentas e sessenta e sete mil, oitocentas e vinte) ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, conforme termos e condições previstas no(s) certificado(s) de bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição").

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2023, o cotista representando a totalidade das cotas emitidas, aprovaram sem ressalvas: (i) a substituição do atual administrador do Fundo, a Reag Administradora de Recursos Ltda, pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a partir do fechamento do dia 04/10/2023 ("Data de Fechamento"). Diante da substituição da Reag, bem como carta de renúncia, datada de 29 de agosto de 2023, da Global Gestão e Investimentos Ltda., apresentada nesta reunião e arquivada na sede da Reag, a Trustee, nos termos do artigo 42, caput da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, decidiu alterar a gestão do Fundo, sendo que deixará de ser exercida pela Global e passará a ser exercida pela Trustee (também denominada como "Novo Gestor"), que será remunerada de acordo com os termos previstos no regulamento.

23. Outras informações

Resolução CVM 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, um novo marco regulatório para fundos de investimentos introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as normas que especifica. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, destacando-se, na parte geral: (i) regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) possibilidade de criação de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) insolvência dos fundos de investimento; (iv) papel dos prestadores de serviço, destacando, o reconhecimento do gestor como prestador de serviço essencial; (v) governança mais flexível; (vi) não solidariedade entre administrador e gestor no âmbito do exercício de suas funções exceto no que se refere ao gerenciamento de liquidez; (vii) criptoativos e créditos de carbono como investimentos financeiros elegíveis; (viii) flexibilização para investimentos no exterior em fundos de varejo.

Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

- Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única
- Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição ao risco de capital
- Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023
- 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse
- 31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM n° 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 (“Resolução CVM 175”). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

- § à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;
- § à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e

- § a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de "socioambiental" por "social, ambiental ou de governança" no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

Diretor e contador do Fundo.

Ramon Pessoa Dantas **Diretor responsável**	**Arquimedes Candido de Farias Filho** **Contador - CRC 1SP-142305/O-3**